

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE.11.01.0002.2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023, CELEBRADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS E A EMPRESA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAS - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede à Rua do Comercio, nº 03, Centro, CEP 57.380-000 – São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Klinger Quirino Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 30573564 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 044.855.574-30, infra-assinado; e a Empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.571.654/0001-30, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Setor 03 Sala 08 e 09, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL e com o seguinte endereço eletrônico oasisconsultoria@hotmail.com.br, telefone para contato (82) 9968-3635/ (82) 9999-9999, representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **Jean Carlos de Oliveira Silva**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 036.962.304-56, portador do RG sob nº 1885680 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei nº. 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº** , e mediante as seguintes condições e cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do(s) serviço(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Brás/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover o acréscimo de R\$ 239.673,60 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) gerando uma repercussão percentual de 24,% (vinte e quatro por cento) do valor inicial do lote 03 do contrato, estando portanto dentro do limite permitido por Lei, perfazendo o valor do lote 03 em R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, do contrato de n.º PE.11.01.0002.2023, conforme solicitação anexa ao processo, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

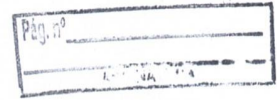
Na Cláusula Primeira do Contrato: **OBJETO:** no item 1.3. Discriminação do objeto:

Lote	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor de referência (Serviços tabela Sinapi +BDI)	Percentual de Desconto	Valor Após Desconto (Serviços tabela Sinapi +BDI)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.780.486,47 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)	5%	R\$ 1.691.462,15 (milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças, áreas verdes, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.052.948,00 (um milhão e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais)	5%	R\$ 1.000.300,60 (um milhão, trezentos reais e sessenta centavos)
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de logradouros e vias públicas (asfáltica, vicinais e granfítica), sinalização e drenagem, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.303.488,00 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)	5%	R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)

Na **Cláusula Terceira** do Contrato: **PREÇO:** no item 3.1 - O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.930.076,35 (três milhões, novecentos e trinta mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos três milhões, novecentos e trinta mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato nº PE.11.01.0002.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 09.0100.15.451.00011.019 – Construção/Reforma/Ampliação/Restauração de Prédios Públicos; Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 1500.00.000.

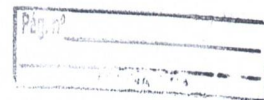
CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO:

O acréscimo da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista solicitação expedida pelo Departamento de Obras do Município de São Brás e justificativa anexa. A alteração contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Raj
AB

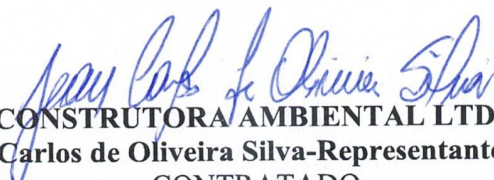


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 05 de setembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
Klinger Quirino Santos-Prefeito
CONTRATANTE


CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA
Jean Carlos de Oliveira Silva-Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Ass: Waldo do Nascimento CPF: 824.332.414-31
2. Ass: Janeiro Roberto Cruz CPF: 030.615.925-20

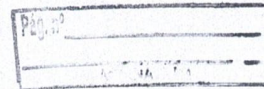


PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS

EXTRATO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do(s) serviço(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Brás/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover o acréscimo de R\$ 239.673,60 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) gerando uma repercussão percentual de 24, % (vinte e quatro por cento) do valor inicial do lote 03 do contrato, estando portanto dentro do limite permitido por Lei, perfazendo o valor do lote 03 em R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, do contrato de nº PE.11.01.0002.2023, conforme solicitação anexa ao processo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAS, CNPJ nº 12.207.437/0001-80;

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.571.654/0001-30, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Setor 03 Sala 08 e 09, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL.

VALOR ADITADO NO LOTE III: R\$ 239.673,60 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

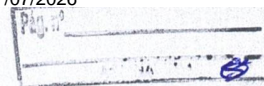
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO:

Lote	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor de referência (Serviços tabela Sinapi +BDI)	Percentual de Desconto	Valor Após Desconto (Serviços tabela Sinapi +BDI)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicos de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.780.486,47 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)	5%	R\$ 1.691.462,15 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças, áreas verdes, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicos de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.052.948,00 (um milhão e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais)	5%	R\$ 1.000.300,60 (um milhão, trezentos reais e sessenta centavos)
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de logradouros e vias públicas (asfáltica, vicinais e granilítica), sinalização e drenagem, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicos de uso do município de São Brás – AL.	Unid.	01	R\$ 1.303.488,00 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)	5%	R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP: 57.380-000 – São Brás – AL.
e-mail: prefeitura.saobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

Gestor: - Endereço: RUA DO COMÉRCIO Nº: 03, Bairro CENTRO
CEP: 57.380-000 SAO BRAS/AL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 32DE8F8C7EB4AEDE263EAF



PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS

Pag.: 6 Edição Nº 460

EXTRATO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 15 – Fundo Municipal de Educação; Ação: 15.0300.12.361.00011.014 – Construção, Ampliação, Restauração, Reforma e Manutenção de Escolas; Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 0093.00 - PRECATÓRIOS/1542.00-FUNDEB-VAAT.

São Brás/AL, 05 de setembro de 2024.

KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL